



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.149/96

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
TRAVESSA MARIA DIVINA SOARES**

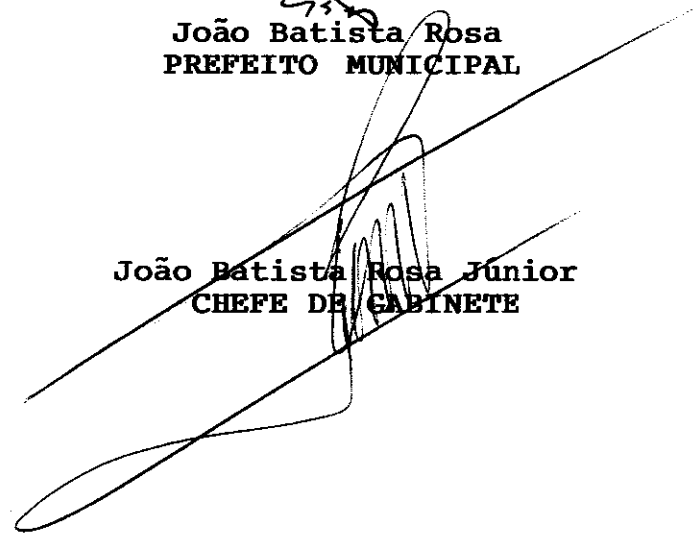
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa MARIA DIVINA SOARES**, a primeira travessa depois da Ponte da Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, paralela ao Rio Mandu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 15 de julho de 1996


**João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL**


**João Batista Rosa Junior
CHEFE DE CABINETE**